



Orientações da CNBB para as Celebrações Comunitárias no contexto da pandemia da COVID – 19

Ansiamos por retomar as celebrações litúrgicas com a normal participação de fiéis, o que corresponde à natureza da Igreja, assembleia do Senhor, como nos recordou recentemente o Papa Francisco (Homilia 17 de abril). Mas estamos conscientes de que isso requer um bom planejamento¹, muita coragem e esperança, pois a Igreja também tem a grave responsabilidade de prevenir o contágio da COVID-19, em sintonia com as autoridades sanitárias.

Nós, bispos do Brasil, nos alegramos por tantas iniciativas que nestes últimos meses fizeram redescobrir e valorizar formas familiares e pessoais de oração e de liturgia doméstica, as quais certamente fizeram reluzir em nossos lares a beleza da espiritualidade vivida e celebrada em família com tantos momentos de oração. Sabemos, contudo, que será necessário ainda algum tempo até que alcancemos o integral restabelecimento da vida eclesial de nossas comunidades e que nada pode e nem deve substituir a vida sacramental e litúrgica delas, fonte e ápice da Igreja.

Assim, na medida em que for retomada, segundo as orientações dos Bispos diocesanos, a participação comunitária em nossas liturgias, será necessário garantir atitudes e posturas contra a infecção. Por isso, a CNBB propõe algumas medidas de proteção que visam o cuidado, a defesa e a preservação da vida. Tais normas de proteção deverão ser implementadas em cada Diocese, levando em consideração as próprias realidades e as orientações dos respectivos Bispos, bem como aquelas das autoridades sanitárias.

A) ANTES DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES

1. Na impossibilidade, por razões de saúde ou idade, de se cumprir presencialmente o preceito dominical, convida-se preferencialmente à leitura orante da Palavra de Deus e à Celebração da Palavra em casa, utilizando-se dos roteiros colocados à disposição para tal fim, como, por exemplo, o da “Celebração em Família”, proposto semanalmente pela Comissão de Liturgia da CNBB. Pode-se ainda acompanhar as celebrações pelas transmissões midiáticas das iniciativas paroquiais ou mesmo dos canais de TV católicos.
2. Pede-se aos fiéis que estão ou se sentem doentes para não irem à Missa. Estes poderão receber a comunhão em suas casas recorrendo ao serviço dos ministros extraordinários da comunhão eucarística, seguindo o Ritual Romano (A Sagrada Comunhão e o Culto do Mistério Eucarístico fora da Missa, nn. 56-67) e observadas as mesmas regras de higienização da Comunhão na Missa dominical.
3. Convidam-se os fiéis pertencentes a grupos de risco a não frequentar a Missa dominical, optando a participar da Missa durante a semana, em que há menos fiéis.
4. Sejam afixados em lugares visíveis cartazes orientando quanto às regras de higiene e de distanciamento.
5. As comunidades devem organizar equipes de acolhida que auxiliem os fiéis no cumprimento das normas de proteção.

¹ Essas nossas *Orientações* se inspiram e foram adaptadas a partir daquelas emanadas pela Conferência Episcopal Portuguesa, em 08 de maio de 2020. Portugal já vive esta fase de retomada das Celebrações Comunitárias.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

6. Nos horários previstos para as celebrações, as portas de entrada da igreja, claramente identificáveis, deverão estar abertas para evitar que qualquer fiel tenha de tocar em puxadores ou maçanetas.
7. Sempre que possível, as portas de entrada sejam distintas das de saída e que haja indicadores de percursos de sentido único de modo a evitar que as pessoas se cruzem.
8. Os fiéis devem higienizar as mãos à entrada da igreja com álcool em gel ou outro produto desinfetante. As pessoas a quem a comunidade cristã confiar esta tarefa porão à disposição frascos dispensadores com uma quantidade suficiente de produto desinfetante e verificarão que todos, sem exceção, desinfetem as mãos.
9. É obrigatório o uso de máscara, a qual só deverá ser retirada no momento da Comunhão eucarística.
10. O acesso dos fiéis às Missas dominicais, às celebrações da Palavra e a outros atos de culto será limitado no número de participantes, de acordo com a dimensão da igreja e as regras aplicáveis, pelas autoridades competentes, a todos os eventos em espaços fechados.
11. Deve-se respeitar a distância mínima de segurança entre participantes – de modo que cada fiel disponha, só para si, de um espaço mínimo de 4m² – e garantir, com medidas adequadas, que as distâncias necessárias sejam respeitadas (por ex.: fechando-se o acesso a alguns bancos ou alternando as filas, afastando cadeiras; marcando os lugares com cores ou outros sinais). A regra do distanciamento não se aplica a pessoas da mesma família ou que vivam na mesma casa.
12. Para evitar aglomeração de pessoas nas igrejas com maior afluência de fiéis sejam-lhes oferecidas, na medida do possível, um maior número de celebrações, bem como a possibilidade de participarem da Celebração da Palavra de Deus, conforme as orientações no Documento 108 da CNBB, e da Celebração das horas do Ofício Divino.
13. Onde e quando for possível seja dada preferência às celebrações campais, ao ar livre.
14. Os recipientes de água benta junto às entradas da igreja devem estar vazios.

B) DURANTE A MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

15. Os fiéis devem ocupar os lugares previstos, mantendo as distâncias estabelecidas, sob a supervisão das pessoas a quem a comunidade cristã confiar esta tarefa. Não se separam as famílias ou os que vivem na mesma casa.
16. Os fiéis que sentirem algum mal-estar durante uma celebração devem sair imediatamente, acompanhadas pelas pessoas que a comunidade cristã tiver designado.
17. Além do presidente, a celebração pode acontecer com o número de ministros (ministros extraordinários da comunhão eucarística, acólitos/coroinhas...) adequado ao espaço existente no presbitério para que se cumpram as regras do distanciamento. Nas mesmas condições, podem também intervir um ou dois leitores que poderão estar situados na assembleia. Da mesma forma, recomenda-se que haja um número adequado de participantes no ministério do canto.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

18. Os leitores e cantores desinfetarão as mãos antes e depois de tocarem no ambão ou nos livros. Na proclamação do Evangelho, o ministro substituirá o beijo por uma inclinação profunda, omitindo o sinal da cruz sobre a página do texto sagrado. Não serão colocados à disposição folhas de cânticos, nem folhetos ou qualquer outro objeto ou papel.
19. Durante a Apresentação das Oferendas, o recolhimento das ofertas ou do dízimo não será feito, mas será realizado à saída da igreja pela equipe responsável, seguindo indispensáveis critérios de segurança. Sobre o Altar, o corporal esteja aberto desde o início da celebração, para que o presidente, e somente ele, beije o altar no início e no final da celebração. Os concelebrantes / diácono farão apenas uma inclinação profunda.
20. Os sacristães, ministros, acólitos e outros colaboradores da igreja, utilizando máscaras e luvas descartáveis, devem manusear e limpar os utensílios litúrgicos, e secá-los com toalhas de papel, não reutilizáveis.
21. O sacerdote e o diácono, se estiver presente, desinfetarão as mãos antes da apresentação dos dons. Apenas o sacerdote e o diácono (não os acólitos) pegam nas oferendas e nos vasos sagrados.
22. O cálice e a patena deverão estar cobertos com a respectiva pala, apenas se destampando no momento em que o sacerdote presidente os toma nas suas mãos para a consagração; as âmbulas devem ser mantidas tampadas. Importante buscar manter um mínimo distanciamento de segurança entre o presidente e as ofertas sobre o altar, evitando-se também pronunciar qualquer palavra sobre ou próximo das mesmas.
23. O gesto de paz deve ser omitido.
24. Na procissão para a Comunhão, os fiéis devem respeitar o distanciamento aconselhado. Se for o caso, as distâncias recomendadas deverão ser sinalizadas no pavimento da igreja. Sendo inevitável uma maior proximidade, os ministros que distribuem a comunhão usarão máscara e desinfetarão suas mãos antes e depois da distribuição.
25. O diálogo individual da Comunhão («*Corpo de Cristo*». – «*Amém.*») será realizado uma única vez por quem preside e de forma coletiva depois da resposta «*Senhor, eu não sou digno...*», distribuindo-se, portanto, a Eucaristia em silêncio.
26. No momento da Comunhão, observem-se as normas de segurança e de saúde, considerando o modo correto do manuseio das máscaras que serão momentaneamente retiradas para a comunhão.
27. A Comunhão será distribuída exclusivamente nas mãos, devendo todos comungar na frente dos ministros. Quem preside, eventuais concelebrantes e diáconos comungam do cálice por intinção.
28. No caso de o sacerdote celebrante ser mais idoso ou pertencer a algum grupo de risco, deve ser substituído, na distribuição da Comunhão, por algum diácono ou ministro extraordinário.
29. As regras relativas à higiene e ao distanciamento entre participantes aplicam-se, de igual modo, às demais ações litúrgicas e aos outros atos de piedade.



C) DEPOIS DA MISSA E DEMAIS CELEBRAÇÕES:

30. Os fiéis devem ser orientados a deixar a igreja, segundo uma ordem fixada em cada comunidade cristã no respeito pelas regras de distanciamento, e a não se aglomerarem diante da igreja. As primeiras pessoas a sair devem ser as que estão mais próximas da porta de saída, evitando, desta forma, que as pessoas se cruzem.

31. Após a Missa, proceda-se ao arejamento da igreja durante pelo menos 30 minutos, e os pontos de contato (vasos sagrados, livros litúrgicos, objetos, bancos, puxadores e maçanetas das portas, instalações sanitárias) devem ser cuidadosamente desinfetados.

D) OUTRAS CELEBRAÇÕES E ATIVIDADES PASTORAIS:

32. Todas as celebrações e atividades pastorais, quando realizadas ainda em contexto de epidemia devem observar as seguintes orientações e estão condicionadas ao escrupuloso cumprimento das normas de higiene, distanciamento e outras formas de proteção (uso de máscara e de luvas) que as autoridades de saúde prescreverem.

1. Batismo de crianças

33. Para o *Sinal-da-cruz*, nos ritos de acolhida, o ministro traça uma cruz diante de cada batizando, sem contato físico; os pais, mas não os padrinhos (a não ser que também eles coabitem com a criança a ser batizada) farão o sinal da cruz na frente do filho.

34. Para a *Unção pré-batismal* o ministro dirá a fórmula prevista e ungirá como estabelecido no Ritual o peito da criança utilizando-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos Catecúmenos para cada criança, tendo o cuidado de não tocar diretamente na criança. Havendo contato, o ministro procederá a higienização dos dedos antes de fazer a unção de outra criança. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será incinerado.

35. Em cada celebração do Batismo, proceda-se a nova bênção de água limpa. Na administração da água batismal, haja o cuidado de que a água derramada no ato do batismo não seja reutilizada para nenhum outro fim ou batismo. O ministro poderá, no entanto, usar para todos os batismos a mesma concha, previamente higienizada, desde que não ocorra contato físico com a criança.

36. Em relação à *Unção pós-batismal*, omite-se a unção, mas se diz a oração própria (Ritual do Batismo de Crianças, 210).

37. O rito opcional da *Entrega do sal* seja omitido. O rito do *Éfeta* poderá ser mantido; nesse caso, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos, sem contato físico, e pronunciará a fórmula prevista (Ritual do Batismo de Crianças, n. 159).

38. Nenhum dos demais ritos da Liturgia do Batismo supõe qualquer contato físico a não ser dos pais com a criança que é batizada.



39. Com estes procedimentos, pode ser autorizada a celebração de Batismos quer de uma só criança, quer de várias, respeitando-se as orientações em relação à ocupação do espaço e às normas de higiene e distanciamento iguais às previstas para a celebração da Missa dominical.

2. Iniciação cristã dos adultos

40. Nos ritos do catecumenato, tanto de *Exorcismo* como de *Bênção*, a imposição das mãos será feita sempre sem contato físico; o gesto do sopro será substituído pelo gesto de estender a mão direita em direção aos candidatos e catecúmenos, conforme está previsto nas rubricas (RICA 79, p. 279).

41. Na *Assinalação da frente*, o celebrante traça uma cruz diante da frente dos candidatos, de modo a evitar o contato físico; se os candidatos forem muitos, o celebrante traça uma cruz sobre todos os candidatos ao mesmo tempo e diz a fórmula prevista (RICA 83-84). Quanto à *Assinalação dos sentidos*, seja omitida (RICA 85).

42. Os livros dos Evangelhos a distribuir a cada catecúmeno deverão estar previamente higienizados e o celebrante procederá à higienização das mãos antes de proceder à sua eventual distribuição, evitando-se o contato físico entre celebrante e catecúmenos.

43. Omitem-se os *Ritos auxiliares* (RICA 89).

44. As *Unções* previstas no tempo do catecumenato (RICA 127-132) far-se-ão exclusivamente nas mãos dos catecúmenos, que as estenderão com as palmas para cima; o celebrante realizará a unção servindo-se de um pouco de algodão embebido no óleo dos catecúmenos, tendo o ministro o cuidado de não tocar diretamente nas mãos dos catecúmenos. Havendo algum contato, o ministro procederá à higienização dos dedos envolvidos antes de proceder à unção de outro catecúmeno. Após a celebração, o algodão utilizado nas unções será incinerado.

45. No *Rito da eleição*, apresente-se a lista dos nomes a quem preside, em vez de cada candidato inscrever o próprio nome (RICA 146). No ato da eleição, os padrinhos aproximam-se dos eleitos, mas não lhes tocam no ombro, a não ser que sejam familiares que vivam na mesma casa.

46. Nas *Celebrações dos escrutínios*, os padrinhos aproximam-se dos afilhados durante as preces pelos eleitos, mas abstêm-se de lhes pôr a mão direita no ombro, a não ser que sejam familiares que vivam na mesma casa.

47. No rito do *Éfeta*, o ministro estenderá a mão direita na direção dos eleitos e pronunciará a fórmula prevista (RICA 202).

48. Na celebração dos Sacramentos da Iniciação, proceda-se cada vez a nova bênção de água limpa, como sempre sucede na Vigília Pascal. Na administração da água batismal, haja o cuidado de que a água derramada no ato do batismo não seja reutilizada, evitando qualquer tipo de contato entre os batizando. O ministro usará para todos os batismos a mesma concha, previamente higienizada, ou a sua mão, evitando qualquer contato físico.

49. Se, por motivos especiais, não se seguir a celebração da Confirmação, ao que diz respeito à *Unção pós-batismal*, omite-se a unção, mas se diz a oração correspondente (RICA 224).



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

50. Na imposição da *Veste batismal*, rito que pode ser omitido, os padrinhos e madrinhas que ajudam os afilhados a revestir a veste higienizam as mãos antes de o fazer, a não ser que sejam familiares dos afilhados e vivam na mesma casa.

51. No rito da Confirmação proceda-se como em seguida se dirá para este Sacramento.

3. Confirmação

52. As celebrações da Confirmação estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

53. Os Bispos avaliarão a possibilidade de adiar a celebração do Sacramento da Confirmação. Optando-se pela sua celebração, ministro e crismandos usarão máscara de proteção no momento da unção.

54. Sendo vários os crismandos, use-se um pouco de algodão embebido do Santo Crisma para cada unção, tendo o ministro o cuidado de não tocar diretamente na frente do crismando. Havendo algum contato, o ministro procederá à higienização dos dedos envolvidos no contato antes de proceder à unção de outro crismando. A saudação da paz limitar-se-á ao diálogo, sem contato. Após a celebração o algodão utilizado na unção será incinerado.

55. Os padrinhos aproximam-se dos afilhados e, com máscara, dizem o nome do afilhado ao Bispo abstendo-se, porém, de tocar no seu ombro, a não ser que vivam no mesmo convívio familiar.

4. Primeiras Comunhões

56. As celebrações com primeira comunhão eucarística estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

57. As crianças preparadas para a Primeira Comunhão, e cujos pais assim o desejem, podem, de acordo com o pároco, fazê-la com pequenos grupos, em uma Missa dominical, sem excluir uma posterior participação numa celebração mais solene.

5. Sacramento da Reconciliação

58. Na celebração do Sacramento da Reconciliação, para além das medidas gerais, deve-se escolher um espaço amplo que permita manter o distanciamento entre confessor e penitente, que usarão máscara, sem comprometer a confidencialidade e o inviolável sigilo sacramental.

59. Ao terminar, aconselha-se reiterar a higiene das mãos e a limpeza das superfícies utilizadas.

6. Unção dos enfermos

60. Redobrem-se os cuidados de higiene e usem-se máscaras de proteção, evitando-se o contato físico na imposição das mãos.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

61. Na administração do óleo dos enfermos use-se um pouco de algodão embebido no óleo dos enfermos, de modo a evitar contato físico.

62. Os sacerdotes mais idosos ou enfermos não devem ministrar este Sacramento a pessoas com suspeita de estarem infectadas por coronavírus.

7. Ordenações

63. Em termos de participantes, as ordenações estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

64. Havendo mais do que um candidato, é necessário fazer a higienização entre a realização dos gestos que impliquem contato com cada ordinando.

65. À *Imposição das mãos*, em silêncio, sobre a cabeça do ordinando, somente o Bispo o fará com contato físico. Caso haja mais de um ordinando, deve-se respeitar a orientação anterior, a respeito da higienização.

66. Na ordenação de novos presbíteros, pode-se reduzir a representação do presbitério a alguns membros do Conselho Presbiteral, formadores do Seminário, párocos da Paróquia de origem, de residência e de estágio pastoral; só esses – ou algum deles somente - farão o gesto da *Imposição das mãos*, mas sem estabelecer contato físico com os ordinandos; na saudação de acolhimento na Ordem, o abraço da paz será substituído por um outro gesto de acolhida, como por exemplo, uma vênica recíproca coletiva.

67. Na ordenação dos diáconos, da mesma forma, a saudação de acolhimento na Ordem, o abraço da paz será substituído por um outro gesto de acolhida, como por exemplo, uma vênica recíproca coletiva.

68. Antes e depois do gesto de obediência (mãos nas mãos) e da *Unção das mãos*, recém ordenados e Bispo higienizarão as mãos.

69. Os presbíteros e diáconos que auxiliarem os recém-ordenados a revestirem-se com as vestes da sua ordem também higienizarão as mãos.

8. Matrimônio

70. As celebrações matrimoniais estão sujeitas às mesmas restrições e condicionamentos da Missa dominical.

71. As alianças deverão ser manipuladas exclusivamente pelos noivos.

9. Exéquias

72. As exéquias cristãs devem ser celebradas respeitando os costumes locais com a presença dos familiares, tendo em conta as normas de segurança.

73. Apesar de tal ser difícil nestes momentos de dor, não deixe de se recomendar a omissão de gestos de afeto que impliquem contato pessoal e a importância de se manter a distância de segurança.



CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL

10. Visitas à igreja para a oração ou adoração ao Santíssimo

74. As igrejas podem estar abertas durante o dia para visitas individuais de oração ou adoração ao Santíssimo Sacramento, desde que se observem os requisitos determinados pelas autoridades de saúde. Os fiéis devem ser orientados a não tocarem em qualquer imagem ou objeto expostos.

75. As visitas turísticas devem ser condicionadas, segundo as orientações das autoridades competentes.

11. Ações formativas e atividades pastorais

76. As atividades pastorais nos espaços eclesiais (paróquias, centros pastorais, casas de retiro, etc.) como reuniões, retiros e demais iniciativas, seguirão as regras previstas pelas autoridades competentes.

77. As atividades de catequese e outras ações formativas continuarão a ser realizadas apenas por meios telemáticos ou se seguirá a orientação do bispo diocesano.

78. Os Bispos analisarão a possibilidade de adiar outras atividades, incluindo as visitas pastorais.

12. Peregrinações e romarias

79. Peregrinações, procissões, festas, romarias, concentrações religiosas, acampamentos e outras atividades similares em grandes grupos, passíveis de forte propagação da epidemia, continuam suspensas até novas orientações.

Brasília, 21 de maio de 2020

+ 

Dom Edmar Peron

Bispo de Paranaguá – PR

Presidente da Comissão Episcopal Pastoral para a Liturgia da CNBB